

Ata de Registro de Preço nº. 121/2017 Processo Administrativo n.º 181/2017 Pregão Presencial nº 104/2017 Validade da Ata: 11/09/2018

Aos doze dias do mês de setembro de 2017, o **Município de Guaranésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação das Secretarias Municipais, representada neste ato pelo Chefe de Gabinete, Sr. Natal dos Reis Carvalho Júnior, portador do CPF nº. 037.681.389-09 e RG nº 84.74.963-0, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 181/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado FUNDO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR DE SERVIÇO, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

PRESTADOR DE SERVIÇO: ALISSON LUCAS MARCELINO MEI, com sede na Rua Miguel Moreno Lessa, nº 702, Jardim Renovação, Guaranésia/MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 19.776.835/0001-66, neste ato representada pelo Senhor Carlos Roberto Marcelino, residente em Guaranésia/MG, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.593.211 SSP/MG e CPF n.º 032.840.988-01.

- 1. <u>DO OBJETO</u>. A presente ata tem por objeto o registro de preço para prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de palco, fechamento de palco, gradis, sistema de sonorização e iluminação, tendas, fechamentos laterais de tenda, geradores e banheiros químicos para contratação eventual e futura pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
 - **2. DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e prestadores de serviço registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.



- 3. <u>DA VIGÊNCIA</u>. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/09/2018.
- **4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.
- **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

113 Manut. ativ. adm. G. urbanismo / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 40 01 15.122.0052.2.029 / 33.90.39.99 225 Manut. ativ. adm. Geral educação / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02.60.01 12.122.0052.2.043 33.90.39.99 249 Manut. ativ. ensino fundamental / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.361.0403.2.047 / 33.90.39.99 311 Manut. ativ. ensino infantil / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.365.0401.2.056 / 33.90.39.99 331 Manut. ativ. desporto e lazer / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 70 01 27.813.0720.2.060 / 33.90.39.99 346 Manut. ativ. c. Cult / casa Mem. / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 80 01 13.392.0471.2.061 / 33.90.39.99 378 Manut. ativ. adm. Fundo m. saúde / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 0110.122.0052.2070 33.90.39.99 403 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 404 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 429 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 468 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 478 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 480 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99		
113 Manut. ativ. adm. G. urbanismo / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 40 01 15.122.0052.2.029 / 33.90.39.99 225 Manut. ativ. adm. Geral educação / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02.60.01 12.122.0052.2.043 33.90.39.99 249 Manut. ativ. ensino fundamental / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.361.0403.2.047 / 33.90.39.99 311 Manut. ativ. ensino infantil / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.365.0401.2.056 / 33.90.39.99 331 Manut. ativ. desporto e lazer / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 70 01 27.813.0720.2.060 / 33.90.39.99 346 Manut. ativ. c. Cult / casa Mem. / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 80 01 13.392.0471.2.061 / 33.90.39.99 378 Manut. ativ. adm. Fundo m. saúde / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 0110.122.0052.2070 33.90.39.99 403 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 404 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 429 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 468 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 478 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 490 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.99	Ficha	Elemento/Dotação
225 Manut. ativ. adm. Geral educação / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica/ 02.60.01 12.122.0052.2.043 33.90.39.99 249 Manut. ativ. ensino fundamental / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.361.0403.2.047 / 33.90.39.99 311 Manut. ativ. ensino infantil / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.365.0401.2.056 / 33.90.39.99 331 Manut. ativ. desporto e lazer / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 70 01 27.813.0720.2.060 / 33.90.39.99 346 Manut. ativ. c. Cult / casa Mem. / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 80 01 13.392.0471.2.061 / 33.90.39.99 378 Manut. ativ. adm. Fundo m. saúde / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 0110.122.0052.2070 33.90.39.99 403 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 404 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 429 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 468 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 478 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.99	560	Manut. ativ. secretaria do prefeito / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 10 01 04.122.0052.2005/ 33.90.39.99
Manut. ativ. ensino fundamental / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.361.0403.2.047 / 33.90.39.99 Manut. ativ. ensino infantil / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.365.0401.2.056 / 33.90.39.99 Manut. ativ. desporto e lazer / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 70 01 27.813.0720.2.060 / 33.90.39.99 Manut. ativ. c. Cult / casa Mem. / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 80 01 13.392.0471.2.061 / 33.90.39.99 Manut. ativ. adm. Fundo m. saúde / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 0110.122.0052.2070 33.90.39.99 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.99 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.99	113	Manut. ativ. adm. G. urbanismo / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 40 01 15.122.0052.2.029 / 33.90.39.99
311 Manut. ativ. ensino infantil / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.365.0401.2.056 / 33.90.39.99 331 Manut. ativ. desporto e lazer / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 70 01 27.813.0720.2.060 / 33.90.39.99 346 Manut. ativ. c. Cult / casa Mem. / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 80 01 13.392.0471.2.061 / 33.90.39.99 378 Manut. ativ. adm. Fundo m. saúde / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 0110.122.0052.2070 33.90.39.99 403 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 404 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 429 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.99 468 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.99 478 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 490 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9	225	Manut. ativ. adm. Geral educação / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica/ 02.60.01 12.122.0052.2.043 33.90.39.99
331 Manut. ativ. desporto e lazer / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 70 01 27.813.0720.2.060 / 33.90.39.99 346 Manut. ativ. c. Cult / casa Mem. / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 80 01 13.392.0471.2.061 / 33.90.39.99 378 Manut. ativ. adm. Fundo m. saúde / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 0110.122.0052.2070 33.90.39.99 403 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 404 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 429 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 468 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 478 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 490 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9	249	Manut. ativ. ensino fundamental / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.361.0403.2.047 / 33.90.39.99
 Manut. ativ. c. Cult / casa Mem. / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 80 01 13.392.0471.2.061 / 33.90.39.99 Manut. ativ. adm. Fundo m. saúde / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 0110.122.0052.2070 33.90.39.99 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9 	311	Manut. ativ. ensino infantil / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 60 01 12.365.0401.2.056 / 33.90.39.99
378 Manut. ativ. adm. Fundo m. saúde / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 0110.122.0052.2070 33.90.39.99 403 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 404 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 429 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 468 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 478 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 490 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9	331	Manut. ativ. desporto e lazer / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 70 01 27.813.0720.2.060 / 33.90.39.99
403 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 404 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 429 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 468 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 478 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 490 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9	346	Manut. ativ. c. Cult / casa Mem. / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 80 01 13.392.0471.2.061 / 33.90.39.99
 Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9 	378	Manut. ativ. adm. Fundo m. saúde / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 0110.122.0052.2070 33.90.39.99
 Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.9 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9 	403	Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99
468 Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.9 478 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 490 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica/ 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9	404	Manut. ativ. atenção básica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 90 02 10.301.0203.2.183 / 33.90.39.99
478 Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99 490 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica/ 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9	429	Manut. ativ. média e a. complexidade / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0310.302.0210.2186 3390.39.99
490 Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica/ 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99 513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9	468	Manut. ativ. vigilância epidemiológica / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica 0290 0510.305.0245.2188 33.90.39.99
513 Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.9	478	Manut. ativ. assist. social / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 91 01 08.122.0052.2.086 / 33.90.39.99
·	490	Manut. ativ. conselho tutelar / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica/ 02 92 01 08.243.0011.2.177 / 33.90.39.99
550 Manut. ativ. telecentro / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.244.0125.2.168 / 33.90.39.99	513	Manut. ativ. CRAS / assist. social /Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.122.0052.2.089 / 33.90.39.99
	550	Manut. ativ. telecentro / Outros serv. Terc. Pessoa jurídica / 02 93 01 08.244.0125.2.168 / 33.90.39.99

6. <u>DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</u>.

- 6.1. Os serviços serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração.
- 6.2. As ordens de serviço (AF) serão encaminhadas aos prestadores de serviços no mínimo 05 (cinco) dias antes do evento.
- 6.2.1. Quando do recebimento da AF, a contratada deverá emitir as concernentes ART's e laudos de vistoria em conformidade com o exigido pelo Corpo de Bombeiros para os itens que assim o fizerem necessário e enviá-las à Secretaria requisitante no prazo de até 02 (dois) dias antes do evento.



- 6.3. Para cada Nota Fiscal de Serviço, será anexado o Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).
 - 6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço.
- 6.5. Se o prestador de serviço recusar-se a atender a Autorização de Serviço, poderão ser convocados os demais prestadores do serviço classificados na licitação, respeitados as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado.
 - **7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**. Atendida a Autorização de Serviço mediante a prestação integral dos serviços requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil da prestadora do serviço bem como das obrigações prescritas no CDC.
 - 7.2. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:
 - a) Os serviços devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; os serviços em conformidade com o estabelecido na ordem de serviço (AF);
 - b) No prazo, local e horário estabelecidos.
 - 7.3. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:
 - 7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento à prestadora do serviço.
 - 7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando a prestadora do serviço de corrigir o serviço rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
 - 7.4.1. O serviço em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade da prestadora do serviço, que deverá providenciar o reparo do serviço dentro do prazo previsto.
 - 7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.
 - 8. DAS <u>OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:
 - 8.1. **DO MUNICÍPIO**:
 - 8.1.1.1. Permitir o acesso do prestador do serviço ao local da execução dos serviços.

Página 3 de 10



- 8.1.2. Notificar o prestador do serviço de qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço.
 - 8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO PRESTADOR DE SERVIÇO:**

- 8.2.2.1. Prestar o serviço de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da prestação do serviço, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.
- 8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da prestação do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.
- 8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o prestador de serviço adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço, inclusive transporte, hospedagem e alimentação dos técnicos e equipe.
- **9. DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos prestadores do serviço o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.
- 9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos prestadores do serviço.
- 9.2. Para cada prestação de serviço, o prestador deverá emitir uma única nota fiscal de serviço, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.
- 9.3. O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal de Serviço acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão**

Página 4 de 10



<u>Conjunta de Débitos</u> <u>relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e</u> <u>Contribuições Sociais</u> (válidas e regulares).

- 9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do prestador de serviço em até 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal de Serviço.
- 9.4.1. Em caso de transferências bancárias as taxas cobradas caso existam, será por conta do contratado.
- 9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao prestador de serviço para que regularize a situação.
- 9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.
- 9.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do prestador de serviço, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.
- 9.7. Não serão pagos os serviços prestados em desacordo com especificações que integram esta Ata.
- **10. DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.
- 10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.
- 11. <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>. A presente Ata ou o registro de prestador de serviço específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELO MUNICÍPIO:

- a) Quando o prestador de serviço não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o prestador de serviço não assinar a Autorização de Serviço no prazo estabelecido;
- c) Quando o prestador de serviço der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.



11.2. PELO PRESTADOR DE SERVIÇO:

- a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de serviço, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviço será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do prestador de serviço, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.
- 11.4. A solicitação do prestador de serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
- 11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador de serviço, relativas à prestação do serviço.
- 11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
- 12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Serviço, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o prestador de serviço ficará sujeito às seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:
- c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Serviço, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o serviço esteja fora das especificações contratadas.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - d.1) Apresentar documentação falsa;
 - d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;
 - d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Serviço;
 - d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos serviços fora das especificações técnicas;
 - d.6) Não mantiver a proposta;



- d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.
- 12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.
- 12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.
- **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
- 13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.
- **14. DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- **15. DO FORO.** As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia, 12 de setembro de 2017

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal



Natal dos Reis Carvalho Júnior Chefe de Gabinete

Carlos Roberto Marcelino Alisson Lucas Marcelino MEI Contratado



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, PREÇOS E PRESTADORES DE SERVIÇO

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 121/2017)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade		Preço Unitário
			Mín.	Máx.	
1.	Sistema de sonorização 1 – 2 diárias	Serv	03	05	8.998,00

Especificação completa dos itens:

SISTEMA DE SOM 1 → Sistema de sonorização composto por:

P.A. Fly com no mínimo de 32 caixas de som, sendo:

Line array, flying e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 20.000 pessoas, media 98, picos 118 dB SPL "A" de 40 a 18 Kkz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750 Hz 16 kHz ± 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 metros e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo. Modelos referencias: LS AUDIO, V-DOSC, NEXO, GEO-T, Meyer Sound Milo; 04 – caixas 1x12 e Driver para Front Fill • Software para controle de amplificação individual de cada unidade, controle de volume, delay e rendimento. Sistema de hardware com 08 entradas e 16 saídas para gerenciamento do sistema com conversores de 24 bits – 96 kHz. Amplificação - deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti- clipping e limeters, montados obrigatoriamente em classe AB ou superior.

O P.A. deve estar montado, testado e funcionando com no mínimo 12 (DOZE) horas de antecedência do início do espetáculo para a realização dos ajustes técnicos. Monitor:

01 Console Digital; modelo referencial: MIX RACK, PROFILE, LINHA Vi, OBS= Não serão aceitamos 01V, LS9, X32 ou outros consoles.

01 SIDE STEREO duplo (3 ou 4 VIAS) com amplificadores e cabeamentos necessários para o funcionamento;

*04 MONITORES SM 400 / CLAIR BROS 222 *

23 PEDESTAIS *

08 CLAMPS *

02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA (somente MODELOS FENDER TWIN ou FENDER DEVILLE, e MARSHALL VALVESTATE) OBS: 1 PARA USO E OUTRO STANDBY

*01 AMPLIFICADOR BASS (GK 800, HARTKE ou AMPEG)



- *13 PRATICÁVEIS
- * 01 SUB de BATERIA
- * INTERCOM entre PALCO e P.A.
- 10 Direct Box Passivos:
- 12- pontos de (energia)110/220 volts;
- 50 cabos de microfones;
- 02 Sub-Snake 12 vias cada 10m (indispensável);
- 01 caixa de sub grave com dois autofalante de 18" para drum-sub; Modelo referencial: EAW SM 400;
- 12 garras Lp (Clamp);
- 01 bateria completa. Modelos referencias: Tama ou Pearl (com peles novas, ferragens completas 04 estantes para pratos (cada), pedal de bumbo (2), bancos de bateria (2) e demais acessórios todos em perfeito estado).
- 01 Multicabo no mínimo 48 canais e 70 metros;
- 01 Main Power de 8.000w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas especificações da ABNT.
- 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10 P10;

Torres de Delay

Montagem de 03 torres de delay cada uma contendo 08 caixas de som do mesmo modelo do P.A. amplificação necessária compatível com o P.A. – processador com ajuste de tempo (crossover digital ou processador de efeitos). Crovosser de 04 vias estéreo.

OBS. A empresa devera disponibilizar 02 técnicos de som durante o evento, além de equipe para montagem e desmontagem, após o termino do evento.